

**UNIÃO DAS FREGUESIAS  
CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE**

**REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO POR  
PONDERAÇÃO CURRICULAR**

**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO  
DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
(SIADAP)**

## REGULAMENTO DA PONDERAÇÃO CURRICULAR

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

#### ENQUADRAMENTO LEGAL

A legislação existente no âmbito do SIADAP, salvaguarda a situação dos trabalhadores que não tenham sido objeto de uma avaliação do desempenho efetivo, nos termos do n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual. Contudo, segundo o n.º 6 do referido artigo, para efeitos da respetiva carreira, releva a última avaliação atribuída. Na eventualidade de o trabalhador não ter avaliação que releve no último ano ou pretenda a sua alteração, requer avaliação, através da ponderação curricular, de acordo com o n.º 7 do artigo supramencionado.

O presente regulamento aplica-se ainda às situações em que, designadamente por não aplicabilidade ou não aplicação efetiva da legislação em matéria de avaliação, tenha sido atribuído um ponto por cada ano não avaliado ou, dois pontos por cada ciclo não avaliado, conforme o n.º 2 do artigo 18.º do Orçamento de Estado para 2018 – Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE), em que os trabalhadores poderão solicitar a ponderação curricular ao abrigo do n.º 5 do artigo 18.º da LOE.

O presente regulamento define os critérios a aplicar aos trabalhadores que solicitem a ponderação curricular, ao abrigo dos artigos acima mencionados.

#### Matriz para Ponderação Curricular

1. A metodologia de avaliação é baseada nos seguintes pressupostos:

1.1 As componentes de avaliação correspondem às:

- a. Habilitações académicas e profissionais;
- b. Experiência profissional, à data do último dia do período de avaliação;
- c. Valorização curricular, traduzida em ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as funções que exerce, à data do último dia do período de avaliação;
- d. Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público/social.

1.2 A valoração de cada uma das componentes de avaliação deva ser feita com a pontuação de 1, 3 e 5. A Avaliação Final exprime-se na seguinte escala qualitativa e quantitativa:

**Desempenho Relevante** - de 4,000 a 5,000 valores;

**Desempenho Adequado** - de 2,000 a 3,999 valores;

**Desempenho Inadequado** - de 1,000 a 1,999 valores.

**1.3** A quantificação da avaliação exprime-se na ponderação curricular (P) obtida pela média aritmética ponderada das pontuações obtidas nos parâmetros considerados, de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Ponderação curricular} = 10\% \text{ Hap} + 55\% \text{ Ep} + 20\% \text{ V} + 15\% \text{ Cd}$$

**1.4** A quantificação da avaliação exprime-se na ponderação curricular (P) obtida pela média aritmética ponderada das pontuações obtidas nos parâmetros considerados, aquando da atribuição de 1 no parâmetro Cd, de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Ponderação curricular} = 10\% \text{ Hap} + 60\% \text{ Ep} + 20\% \text{ V} + 10\% \text{ Cd}$$

Em que:

P = Ponderação curricular;

Hap = Habilitações académicas e profissionais;

Ep = Experiência profissional;

V = Valorização curricular;

Cd= Cargos de dirigente ou funções de reconhecido interesse público/social.

**CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR****2. Bases de Avaliação Específicas**

2.1 As habilitações académicas e profissionais (Hap) são quantificadas em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Nível habilitacional inferior à Licenciatura	1
Licenciatura.	3
Pós-Graduação/Mestrado/Doutoramento.	5

2.2 A Experiência Profissional (Ep) é quantificada em função do tempo de experiência nas funções, na categoria (somatório do tempo de serviço reportado a 31 de dezembro do último ano do período a que diz respeito a avaliação)

Critérios de valorização	Pontuação
Com menos de 10 anos de serviço completos na categoria.	1
Entre 10 e 20 anos de serviço completos na categoria.	3
Com mais de 20 anos de serviço na categoria.	5

2.3 A Valorização Curricular (V) traduzida na frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, com relevância para as funções que exerce, durante o período de avaliação, são quantificadas em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as funções que exerce, com a duração total inferior a 35 horas.	1
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as funções que exerce, com a duração total de 35 a 50 horas.	3
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as funções que exerce, com a duração total superior a 50 horas.	5

*Nota: Um dia de formação equivale a 6 horas.*

2.4 O exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (Cd), durante o ciclo de avaliação a que diz respeito a ponderação curricular, é quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Não exerceu nenhuma ou exerceu uma função de dirigente ou de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	1
Exerceu duas funções de dirigente ou outra função de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	3
Exerceu três ou mais funções de dirigente ou outra função de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	5

2.4.1 Quando a pontuação na componente “Cargo de Dirigente” é 1, as ponderações serão realizadas conforme a alínea 1.4:

$$P = 10\%Hap + 60\%Ep + 20\%V + 10\%Cd$$

**CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO****3. Bases da Avaliação Específicas**

3.1 As habilitações académicas e profissionais (Hap) são quantificadas em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Nível habitacional inferior à exigida à data da integração na carreira (inferior ao Grau 2).	1
12.º Ano de escolaridade	3
Superior ao 12.º ano.	5

3.2 A Experiência Profissional (Ep) é quantificada em função do tempo de experiência nas funções, na categoria (somatório do tempo de serviço reportado a 31 de dezembro do último ano do período a que diz respeito a avaliação).

Critérios de valorização	Pontuação
Com menos de 10 anos de serviço completos na categoria.	1
Entre 10 e 20 anos de serviço completos na categoria.	3
Com mais de 20 anos de serviço na categoria.	5

3.3 A Valorização Curricular (V) traduzida na frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, com relevância para as funções que exerce, durante o período de avaliação, são quantificadas em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as funções que exerce, com a duração total inferior a 25 horas.	1
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as funções que exerce, com a duração total de 25 a 45 horas.	3
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as funções que exerce, com a duração total superior a 45 horas.	5

*Nota: Um dia de formação equivale a 6 horas.*

3.4 O exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (Cd), durante o ciclo de avaliação a que diz respeito a ponderação curricular, é quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Não exerceu nenhuma função de dirigente ou de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	1
Exerceu uma função de dirigente ou outra função de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	3
Exerceu duas ou mais funções de dirigente ou outra função de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	5

3.4.1 Quando a pontuação na componente “Cargo de Dirigente” é 1, as ponderações serão realizadas conforme a alínea 1.4:

$$P = 10\% H_{ap} + 60\% E_p + 20\% V + 10\% C_d$$

## CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

### 4. Bases da Avaliação Específicas

4.1 As habilitações académicas e profissionais (Hap) são quantificadas em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Nível habilitacional inferior à legalmente exigível para integrar a carreira (inferior ao Grau 1).	1
Nível habilitacional legalmente exigível.	3
Nível habilitacional superior à legalmente exigível.	5

4.2 A Experiência Profissional (Ep) é quantificada em função do tempo de experiência nas funções, na categoria (somatório do tempo de serviço reportado a 31 de dezembro do último ano do período a que diz respeito a avaliação).

Critérios de valorização	Pontuação
Com menos de 10 anos de serviço completos na categoria.	1
Entre 10 e 20 anos de serviço completos na categoria.	3
Com mais de 20 anos de serviço na categoria.	5

4.3 A Valorização Curricular (V) traduzida nas ações de formação e aperfeiçoamento profissional, com relevância para as funções que exerce, durante o período de avaliação, são quantificadas em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as funções que exerce, com a duração total inferior a 20 horas.	1
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as funções que exerce, com a duração total de 20 a 40 horas.	3
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as funções que exerce, com a duração total superior a 40 horas.	5

*Nota: Um dia de formação equivale a 6 horas.*

4.4 O exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (Cd), durante o período de avaliação, é quantificado em função da seguinte relação:

*Handwritten initials: P, F, @*

Critérios de valorização	Pontuação
Não exerceu nenhuma função de dirigente ou de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	1
Exerceu uma função de dirigente ou outra função de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	3
Exerceu duas ou mais funções de dirigente ou outra função de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	5

4.4.1 Quando a pontuação na componente “Cargo de Dirigente” é 1, as ponderações serão realizadas conforme a alínea 1.4:

$$P = 10\%Hap + 60\%Ep + 20\%V + 10\%Cd$$